Prefeitura de
BRAÇO DO TROMBUDO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 34/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Educação

Responsável pela Demanda: Sonia Mara da Silva | Matrícula: 2377 / 1

E-mail: compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br | Telefone: (47) 3547-0483

1. Objeto:

Contratação de empresa especializada para manutenção de forno de fogões industriais para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração Planejamento e Finanças do Município de Braço do Trombudo/SC.

2. Justificativa da necessidade:

A Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC, responsável pela gestão e desenvolvimento das políticas educacionais do município, atende diariamente crianças, jovens e profissionais da educação em suas diversas unidades de ensino, cuja permanência em ambientes educacionais adequados, funcionais, seguros e acolhedores é fundamental para a qualidade do ensino e para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, por sua vez, atua na gestão administrativa do município, sendo responsável pela manutenção da infraestrutura dos prédios públicos, além de gerir o refeitório destinado aos servidores municipais, onde são preparadas e servidas diariamente refeições (almoço), garantindo condições adequadas de trabalho, nutrição e bem-estar aos colaboradores da administração pública municipal.

A presente contratação de empresa especializada para manutenção de fornos de fogões industriais visa suprir necessidade essencial à adequada conservação e ao pleno funcionamento dos equipamentos de cozinha utilizados na preparação de refeições destinadas:

- Aos alunos, professores e profissionais da educação da rede municipal de ensino (creches, escolas e demais unidades educacionais); e

- Aos servidores municipais que diariamente utilizam o refeitório da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para sua alimentação no horário de trabalho.

A contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

a) Garantia da segurança alimentar e operacional: Os fornos de fogões industriais são equipamentos críticos para a produção diária de merenda escolar e das refeições servidas no refeitório dos servidores. Sua manutenção regular e corretiva assegura o cozimento adequado dos alimentos, evitando riscos de contaminação por cocção insuficiente, além de prevenir acidentes relacionados a vazamentos de gás, falhas elétricas e superaquecimento, protegendo a integridade física dos manipuladores de alimentos e dos usuários dos equipamentos.

b) Continuidade e eficiência do serviço público: A interrupção do funcionamento dos fornos industriais compromete diretamente o fornecimento de refeições tanto para a comunidade escolar quanto para os servidores municipais, gerando desabastecimento, desperdício de insumos e oneração da máquina pública com soluções emergenciais. A manutenção preventiva e corretiva programada evita paralisação inesperada das atividades, garantindo que as unidades escolares mantenham a oferta da merenda e que o refeitório da Secretaria de Administração continue a atender os servidores sem prejuízos à sua rotina de trabalho e bem-estar.

c) Economia e sustentabilidade dos equipamentos: A manutenção periódica realizada por empresa especializada prolonga a vida útil dos fornos industriais, reduz a necessidade de substituições precoces e evita danos progressivos que demandariam reparos mais caros ou até mesmo a aquisição de novos equipamentos, representando, portanto, economia significativa aos cofres públicos e alinhamento com os princípios da administração pública eficiente e sustentável.

d) Conformidade com normas técnicas e segurança do trabalho: Os serviços de manutenção especializados devem observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as exigências do INMETRO para equipamentos a gás, as disposições da NR-12 (segurança no trabalho em máquinas e equipamentos) e demais legislações aplicáveis, assegurando que os

equipamentos mantenham-se em conformidade com os padrões legais e regulamentares, bem como com as recomendações dos respectivos fabricantes, garantindo ambientes seguros para a manipulação de alimentos e para os servidores que atuam nas cozinhas.

e) Valorização do servidor público e da comunidade escolar: A manutenção adequada dos equipamentos do refeitório da Secretaria de Administração reflete o compromisso da gestão municipal com a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores, reconhecendo a importância de uma alimentação saudável e adequada para o desempenho de suas funções. Da mesma forma, a garantia da merenda escolar em condições seguras contribui para o aprendizado e o desenvolvimento das crianças e jovens da rede municipal, fortalecendo a política de valorização da educação e do servidor público.

Dessa forma, a contratação proposta atende diretamente às finalidades da educação municipal e da administração pública local, alinhando-se às políticas de valorização da infraestrutura escolar, à promoção da segurança alimentar, à busca contínua pela melhoria da qualidade do ensino na rede pública, bem como à valorização do servidor municipal e à eficiência na gestão dos bens públicos de Braço do Trombudo/SC.

2.1. Justificativa da Escolha da Empresa

A empresa selecionada para a execução dos serviços de manutenção de fornos de fogões industriais foi a SOARES REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.527.579/0001-32, que apresentou a cotação mais vantajosa para o objeto pretendido, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis à administração pública municipal.

A contratação, assim, assegura a otimização dos recursos públicos, garantindo à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a execução de serviços de manutenção especializada de qualidade comprovada, adequados à finalidade institucional e à necessidade de conservação, segurança operacional e pleno funcionamento dos equipamentos de cozinha industrial da rede municipal de ensino e do refeitório dos servidores, pelo menor custo possível, sem prejuízo da excelência técnica exigida para o atendimento das necessidades da administração pública municipal, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de alimentação escolar e dos servidores..

3. Descrições e quantidades:

Educação

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção de fornos e fogões industriais com fornecimento de peças e deslocamento.	hora	90	R$ 150,00	R$ 13.500,00

Administração

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção de fornos e fogões industriais com fornecimento de peças e deslocamento.	hora	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00

4. Grau de prioridade da compra:
Alta.

5. Estimativa de valor:
R$ 15.000,00 (quinze mil reais).
A empresa a serem contratadas será:
SOARES REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.527.579/0001-32.

A vigência estimada de 12 meses.

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de entrega máximo de cinco dias úteis, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

7. Local e horário da entrega/execução:
A entrega dos itens deverá ser realizada na Secretaria Municipal de Educação, Praça da Independência, 25, no horário comercial das 8h00 às 12h00 e das 13h00 ás 17h00.
a) Centro de Educação Infantil Emília Rinnert
Endereço: Bruno Plaster, nº 155 - Bairro Centro / Complemento: Km 20, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
b) Centro de Educação Infantil Edson Arndt
Endereço: Leôncio Machado, nº 175 - Bairro Serril / Complemento: Serril, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
c) Escola Básica Adriano Mosimann
Endereço: Leôncio Machado, nº 179 - Bairro Serril / Complemento: Serril, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
d) Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 15
Endereço: Rod. SC 426, nº 29 - Bairro KM 15 / Complemento: Km 15, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
e) Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20
Endereço: Bruno Plaster, nº 225 - Bairro Centro / Complemento: Km 20, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
f) Centro de Educação Infantil Tecla Georg
Endereço: Rod. SC 426 – S/N - Bairro Km 15 / Complemento: Km 15, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
g) Centro de Educação Infantil Tia Edith
Endereço: Avenida Erica Hansen Joenck, nº 138 - Bairro Centro / Complemento: Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
h) Projeto Vozes Humanas
Endereço: Rua Tiradentes, nº 302, Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
i) Refeitório Municipal
Endereço: Praça da Independência, nº 25 - Fundos - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria Municipal de Educação- R$ 13.500,00
97 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - APLICACOES DIRETAS 1.550.0000.000000

Secretaria de Administração de Planejamento e Finanças R$ 1.500,00
39- 3.3.90.00.00 MANUTENÇÃO E REEQUIPAMENTO DE REFEITÓRIO DOS SERVIDORES 1.500.0000.000000

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

O gestor da referida contratação será a Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum.
O responsável pela pesquisa de preços será a Sra. Larissa Santana Sell.
O fiscal responsável na Secretaria Municipal de Educação é a Sra. Sonia Mara da Silva e para Secretaria de Administração Planejamento e Finanças Sr. Djonata Willian Franz.

Braço do Trombudo (SC), 19 de agosoto de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SONIA MARA DA SILVA
Data: 20/08/2026 14:00:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 34/2026 (Secretaria de Educação)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência **Contratação de empresa especializada para manutenção de forno de fogões industriais para a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração Planejamento e Finanças do Município de Braço do Trombudo/SC.**

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Educação

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção de fornos e fogões industriais com fornecimento de peças e deslocamento.	hora	90	R$ 150,00	R$ 13.500,00

Administração

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Serviço de manutenção de fornos e fogões industriais com fornecimento de peças e deslocamento.	hora	10	R$ 150,00	R$ 1.500,00

2.1. A planilha de valores máximos foi elaborada com base no menor preço obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida contratação é de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

3. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo de manutenção corretiva e preventiva de fornos de fogões industriais, equipamentos de cozinha industrial, sistemas de aquecimento a gás e/ou elétricos, refrigeração ou correlatos, conforme exigências deste Termo de Referência, devendo possuir em seu quadro técnico profissional habilitado e devidamente capacitado para a execução dos serviços.

3.2. Executar, pelo preço contratado, os serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva nos fornos de fogões industriais descritos neste Termo de Referência, de acordo com as necessidades e requisições das Unidades Requisitantes (Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Braço do Trombudo/SC), contemplando as unidades educacionais e os prédios administrativos indicados, com a devida realização dos reparos, substituição de peças, regulagens e testes de funcionamento no local de instalação dos equipamentos.

3.3. Executar os serviços conforme especificações técnicas e procedimentos operacionais constantes na Ordem de Serviço e/ou Autorização de Fornecimento/Empenho, atendendo rigorosamente aos padrões de qualidade, segurança operacional, eficiência térmica, conformidade com as normas técnicas vigentes (ABNT, INMETRO, normas de segurança para equipamentos a gás e elétricos), durabilidade dos reparos, estanqueidade, calibração de temperaturas e adequação à finalidade institucional a que se destinam os equipamentos mantidos.

3.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à correção, revisão ou readequação dos serviços que apresentem não conformidade com as especificações contratuais, defeitos de execução, mau funcionamento recorrente, vazamentos, falhas no sistema de aquecimento, descalibração de termostatos, componentes instalados em desacordo com o manual do fabricante ou qualquer vício de qualidade que comprometa a operação segura do equipamento, sem qualquer ônus adicional à Administração, procedendo à nova intervenção no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para reparo integral das irregularidades apontadas.

3.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade técnica dos serviços executados, precisão dos ajustes, durabilidade dos reparos, segurança das instalações elétricas e de gás, compatibilidade das peças de reposição com as especificações originais do fabricante e adequação operacional dos fornos entregues em pleno funcionamento, reservando ao Município, por intermédio das Secretarias Requisitantes, o direito de recusar os serviços, total ou parcialmente, caso não satisfaçam aos padrões técnicos, de segurança, de eficiência e de qualidade especificados neste Termo de Referência.

3.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante qualquer anormalidade verificada relacionada à execução do serviço, tais como: indisponibilidade de peças de reposição originais ou equivalentes, necessidade de serviços adicionais não previstos inicialmente, riscos estruturais ou elétricos identificados, prazos de conclusão, ou impossibilidade de cumprimento das obrigações assumidas, para que sejam adotadas as providências necessárias à sua regularização, mediante a emissão de relatório técnico circunstanciado.

3.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução dos serviços ou da utilização dos equipamentos reparados, seja por erro de manutenção, inadequação do serviço ao fim especificado, descumprimento das especificações técnicas contratadas, uso de peças inadequadas, vício de qualidade, defeito de execução, instalação incorreta de componentes, ou por ação ou omissão de seus empregados, representantes ou prepostos, garantindo a reposição de peças e a realização de nova manutenção corretiva no prazo assinalado pela Administração, sem prejuízo de indenização por eventuais perdas e danos.

3.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes da execução do serviço (trabalhistas, previdenciários, fiscais, tributários, securitários, fretes, transportes de equipamentos e peças, embalagens, EPIs, ferramentas, materiais de consumo, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município ou qualquer vínculo empregatício entre este e os trabalhadores da CONTRATADA.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

4.1. A Secretaria Municipal de Educação de Braço do Trombudo/SC, responsável pela gestão e desenvolvimento das políticas educacionais do município, atende diariamente crianças, jovens e profissionais da educação em suas diversas unidades de ensino, cuja permanência em ambientes educacionais adequados, funcionais, seguros e acolhedores é fundamental para a qualidade do ensino e para o bem-estar de toda a comunidade escolar.

A Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, por sua vez, atua na gestão administrativa do município, sendo responsável pela manutenção da infraestrutura dos prédios públicos, além de gerir o refeitório destinado aos servidores municipais, onde são preparadas e servidas diariamente refeições (almoço), garantindo condições adequadas de trabalho, nutrição e bem-estar aos colaboradores da administração pública municipal.

4.2. A presente contratação de empresa especializada para manutenção de fornos de fogões industriais visa suprir necessidade essencial à adequada conservação e ao pleno funcionamento dos equipamentos de cozinha utilizados na preparação de refeições destinadas:

- Aos alunos, professores e profissionais da educação da rede municipal de ensino (creches, escolas e demais unidades educacionais); e

- Aos servidores municipais que diariamente utilizam o refeitório da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças para sua alimentação no horário de trabalho.

A contratação justifica-se pelos seguintes aspectos:

a) Garantia da segurança alimentar e operacional: Os fornos de fogões industriais são equipamentos críticos para a produção diária de merenda escolar e das refeições servidas no refeitório dos servidores. Sua manutenção regular e corretiva assegura o cozimento adequado dos alimentos, evitando riscos de contaminação por cocção insuficiente, além de prevenir acidentes relacionados a vazamentos de gás, falhas elétricas e superaquecimento, protegendo a integridade física dos manipuladores de alimentos e dos usuários dos equipamentos.

b) Continuidade e eficiência do serviço público: A interrupção do funcionamento dos fornos industriais compromete diretamente o fornecimento de refeições tanto para a comunidade escolar quanto para os servidores municipais, gerando desabastecimento, desperdício de insumos e oneração da máquina pública com soluções emergenciais. A manutenção preventiva e corretiva programada evita paralisação inesperada das atividades, garantindo que as unidades escolares mantenham a oferta da merenda e que o refeitório da Secretaria de Administração continue a atender os servidores sem prejuízos à sua rotina de trabalho e bem-estar.

c) Economia e sustentabilidade dos equipamentos: A manutenção periódica realizada por empresa especializada prolonga a vida útil dos fornos industriais, reduz a necessidade de substituições precoces e evita danos progressivos que demandariam reparos mais caros ou até mesmo a aquisição de novos equipamentos, representando, portanto, economia significativa aos cofres públicos e alinhamento com os princípios da administração pública eficiente e sustentável.

d) Conformidade com normas técnicas e segurança do trabalho: Os serviços de manutenção especializados devem observar rigorosamente as normas técnicas da ABNT, as exigências do INMETRO para equipamentos a gás, as disposições da NR-12 (segurança no trabalho em máquinas e equipamentos) e demais legislações aplicáveis, assegurando que os equipamentos mantenham-se em conformidade com os padrões legais e regulamentares, bem como com as recomendações dos respectivos fabricantes, garantindo ambientes seguros para a manipulação de alimentos e para os servidores que atuam nas cozinhas.

e) Valorização do servidor público e da comunidade escolar: A manutenção adequada dos equipamentos do refeitório da Secretaria de Administração reflete o compromisso da gestão municipal com a qualidade de vida e o bem-estar dos servidores, reconhecendo a importância de uma alimentação saudável e adequada para o desempenho de suas funções. Da mesma forma, a garantia da merenda escolar em condições seguras contribui para o aprendizado e o desenvolvimento das crianças e jovens da rede municipal, fortalecendo a política de valorização da educação e do servidor público.

4.3. Dessa forma, a contratação proposta atende diretamente às finalidades da educação municipal e da administração pública local, alinhando-se às políticas de valorização da infraestrutura escolar, à promoção da segurança alimentar, à busca contínua pela melhoria da qualidade do ensino na rede pública, bem como à valorização do servidor municipal e à eficiência na gestão dos bens públicos de Braço do Trombudo/SC.

5. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO

5.1. A empresa selecionada para a execução dos serviços de manutenção de fornos de fogões industriais foi a SOARES REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.527.579/0001-32, que apresentou a cotação mais vantajosa para o objeto pretendido, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) e demais normas aplicáveis à administração pública municipal.

5.2. A contratação, assim, assegura a otimização dos recursos públicos, garantindo à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a execução de serviços de manutenção especializada de qualidade comprovada, adequados à finalidade institucional e à necessidade de conservação, segurança operacional e pleno funcionamento dos equipamentos de cozinha industrial da rede municipal de ensino e do refeitório dos servidores, pelo menor custo possível, sem prejuízo da excelência técnica exigida para o atendimento das necessidades da administração pública municipal, assegurando a continuidade dos serviços essenciais de alimentação escolar e dos servidores.

6. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

6.1. A execução dos serviços de manutenção dos fornos de fogões industriais, objeto deste contrato, será realizada de forma integral, conforme as especificações técnicas, procedimentos operacionais, padrões de qualidade, segurança, eficiência e adequação à finalidade institucional previamente definidos no Termo de Referência, devendo ser concluída no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de emissão da Ordem de Serviço e/ou Nota de Empenho e do recebimento pela CONTRATADA de todas as informações necessárias para a execução do serviço, tais como localização do equipamento, diagnóstico preliminar e especificações do fabricante.

6.2. A prestação dos serviços, compreendendo as etapas de deslocamento até o local, diagnóstico técnico, fornecimento de peças (quando necessário), execução dos reparos, testes de funcionamento, limpeza da área e emissão de relatório técnico conclusivo, deverá observar rigorosamente os prazos estabelecidos, podendo ser ajustados exclusivamente mediante justificativa aceita pela Administração (por intermédio das Secretarias Requisitantes) e com anuência prévia e expressa das partes.

6.3. A CONTRATADA deverá respeitar integralmente as normas de confidencialidade, sigilo institucional e proteção de dados, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados, informações, plantas, projetos estruturais, sistemas de segurança, rotinas operacionais, informações sobre os equipamentos ou qualquer outro elemento de caráter sigiloso, institucional ou administrativo a que tiver acesso em razão da execução contratual, sob as penas da lei, bem como preservar a integridade e o sigilo das informações relativas à segurança das unidades visitadas.

6.4. Os serviços executados deverão atender aos seguintes parâmetros mínimos de execução:

6.4.1. Execução em conformidade integral com as especificações técnicas, manuais do fabricante, procedimentos operacionais, normas de segurança e demais diretrizes definidas no Termo de Referência e seus anexos;

6.4.2. Observância obrigatória das normas técnicas aplicáveis (ABNT, INMETRO, normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho – NR-12, NR-13, quando cabíveis, e demais legislações pertinentes), garantindo a segurança operacional, eficiência térmica, estanqueidade, calibração adequada, durabilidade dos reparos e conformidade com os padrões de qualidade exigidos;

6.4.3. Respeito integral aos prazos, condições de execução, procedimentos de segurança, especificações de materiais e peças de reposição, e demais diretrizes fornecidas pela CONTRATANTE;

6.5. Todos os custos relacionados à execução dos serviços de manutenção, incluindo deslocamento, mão de obra especializada, aquisição de peças de reposição (originais ou equivalentes, conforme especificado), materiais de consumo, ferramentas, equipamentos de proteção individual (EPIs), testes, fretes, impostos, taxas e quaisquer outras despesas operacionais inerentes à prestação dos serviços, serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA, não cabendo à CONTRATANTE qualquer repasse, complemento ou reembolso, salvo expressa previsão em contrário no instrumento contratual.

6.6. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos, a execução parcial, a prestação de serviços que não atendam aos padrões de qualidade, especificações técnicas ou procedimentos pactuados, a utilização de peças inadequadas ou não originais, bem como a recusa injustificada em corrigir ou reexecutar serviços não conformes, poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste Termo de Referência,

sem prejuízo da obrigação de reparar integralmente os danos causados à Administração Pública, incluindo prejuízos decorrentes da paralisação dos equipamentos e do desabastecimento de refeições.

6.7. O simples recebimento de faturas, notas promissórias, duplicatas ou quaisquer outros documentos de cobrança, sem a correspondente execução dos serviços, conferência qualitativa e quantitativa do serviço prestado, testes de funcionamento, emissão do relatório técnico, bem como a apresentação da respectiva nota fiscal e documentação fiscal, não será considerado para fins de liquidação da despesa e pagamento.

6.8. O pagamento somente será efetuado após a execução completa dos serviços, conferência, inspeção técnica, testes de funcionamento, aceitação formal e definitiva dos serviços prestados, acompanhados da nota fiscal correspondente, relatório técnico conclusivo e termo de recebimento, com a devida aprovação expressa do fiscal do contrato (designado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças) e da unidade requisitante.

6.9. A aprovação do recebimento definitivo não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ocultos, não conformidade com as especificações técnicas, inadequação aos padrões de qualidade ou segurança, mau funcionamento recorrente dos equipamentos reparados, falhas nos serviços executados ou defeitos nas peças substituídas, ainda que identificados durante o período de garantia ou após seu término, quando se tratar de vício oculto, resguardando-se ao Município todos os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil e na legislação de licitações e contratos administrativos.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência e no processo de contratação, bem como os manuais dos fabricantes dos equipamentos e as normas técnicas aplicáveis.

7.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE (por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e/ou da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças), atendendo com diligência a quaisquer reclamações, notificações ou solicitações relacionadas à qualidade, segurança, eficiência, durabilidade dos reparos ou execução dos serviços de manutenção realizados.

7.3. Executar integralmente os serviços de manutenção dos fornos de fogões industriais na qualidade e especificações contratadas, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos ao final de cada intervenção.

7.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer etapa da execução dos serviços, exceto mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE (concedida pela Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças), conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

7.5. Substituir, corrigir ou complementar, às suas expensas, qualquer serviço, peça ou componente que apresentar vícios, defeitos de fabricação, não conformidade com as especificações contratuais, inadequação aos padrões de qualidade ou segurança, mau funcionamento, instalação incorreta ou falhas na execução, garantindo a correção imediata de eventuais inconformidades identificadas no ato do recebimento, durante o período de garantia ou quando identificados vícios ocultos, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.6. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à CONTRATANTE.

7.7. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos custos de sua proposta, inclusive quanto a variações de preços de peças de reposição, materiais de consumo, custos logísticos, impostos ou qualquer outro fator de risco de mercado, devendo absorvê-los integralmente para garantir o cumprimento do objeto contratado nos exatos termos propostos.

7.8. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, segurança patrimonial, sanitária e ambiental da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências das unidades educacionais, do refeitório da

Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, e demais prédios públicos municipais para a execução dos serviços de manutenção, observando rigorosamente as regras de segurança e os horários de funcionamento das unidades.

7.9. Responder pelos danos causados diretamente à Administração, aos bens públicos ou a terceiros, decorrentes de defeitos na execução dos serviços, inadequação ao fim especificado, descumprimento das especificações técnicas contratadas, utilização de peças inadequadas, falhas na instalação ou manutenção incorreta dos equipamentos, devendo indenizar integralmente os prejuízos causados, incluindo aqueles decorrentes da paralisação das atividades de produção de refeições e do desabastecimento da merenda escolar e do refeitório dos servidores.

7.10. Arcar com as despesas e multas decorrentes de qualquer infração de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental, sanitária ou de segurança do trabalho cometida por seus empregados, prepostos ou subcontratados (quando autorizados), quando da execução do objeto deste contrato, incluindo a observância das normas regulamentadoras (NRs) do Ministério do Trabalho e Emprego.

7.11. Comunicar formalmente à CONTRATANTE (Secretaria Municipal de Educação e/ou Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças), por escrito e no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, qualquer anormalidade, tais como: indisponibilidade de peças de reposição originais ou equivalentes; necessidade de serviços adicionais não previstos inicialmente; riscos estruturais, elétricos ou de gás identificados; impossibilidade de acesso aos locais dos equipamentos; ou situação de força maior que interfira no cumprimento dos prazos contratuais, apresentando a devida comprovação documental e plano alternativo de mitigação dos efeitos, bem como relatório técnico circunstanciado.

7.12. As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas às sanções descritas no artigo 156 da referida lei, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados e das demais cominações legais aplicáveis.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, incluindo dados técnicos dos equipamentos, localização das unidades, especificações dos fabricantes, diagnósticos preliminares (quando disponíveis), manuais de operação e demais informações indispensáveis à execução dos serviços de manutenção, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos. Esta obrigação será exercida pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, no âmbito de suas respectivas competências.

8.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços de manutenção, à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, bem como à apresentação da nota fiscal, relatório técnico detalhado e termo de recebimento devidamente assinado, sob gestão da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

8.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato (indicado pela Secretaria Municipal de Educação e/ou pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças), a efetiva execução dos serviços de manutenção, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, mediante verificação in loco do funcionamento dos equipamentos, testes operacionais, análise do relatório técnico e conferência das peças substituídas.

8.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização, o qual não poderá ser inferior a 3 (três) dias úteis, exceto nos casos de emergência que exijam intervenção imediata.

8.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa, competindo à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças a instrução e aplicação das sanções, no âmbito de suas respectivas atribuições.

8.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

9. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

9.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto, a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

9.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

9.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob pena de suspensão do pagamento.

9.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações contratuais, pelo fiscal designado.

9.6. 9A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante na legislação vigente. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

9.6.1. O Imposto de Renda será retido pela Administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

10. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

10.1. O objeto da presente contratação qualifica-se como contratação de serviço comum de manutenção preventiva e corretiva de fornos de fogões industriais para a Secretaria Municipal de Educação e para a Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças de Braço do Trombudo/SC, cujas especificações técnicas, procedimentos operacionais, padrões de qualidade, segurança, eficiência, materiais e peças de reposição são objetivamente mensuráveis e passíveis de detalhamento minucioso em Termo de Referência, tratando-se de serviços cujos padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente, nos termos do art. 6º, inciso XLIV, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. A contratação será efetuada na modalidade de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total da contratação situa-se abaixo do patamar legalmente estabelecido para contratação de serviços de pequeno vulto, conforme critérios definidos no referido dispositivo legal.

10.3. Justifica-se a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que o valor total da contratação situa-se abaixo do patamar legalmente estabelecido para este tipo de serviço, sendo a contratação direta realizada pela Secretaria Municipal de Educação e pela Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, atendendo às demandas das próprias Secretarias, que necessitam garantir o pleno

funcionamento dos equipamentos de cozinha industrial para a produção de refeições destinadas à comunidade escolar e aos servidores municipais.

10.4. A escolha do fornecedor será realizada com base no menor preço total ofertado, conforme pesquisa de mercado realizada previamente. Esta decisão é técnica e objetiva, uma vez que os serviços de manutenção de fornos de fogões industriais, quando especificados em detalhe (tipos de intervenção, peças de reposição, prazos de execução, garantia dos serviços, qualificação técnica da mão de obra, etc.), permitem a comparação objetiva entre propostas, não havendo qualquer subjetividade na avaliação que justifique a adoção de outro critério de seleção. A economicidade é plenamente atendida pela seleção da proposta mais vantajosa para os cofres públicos, com a qualidade técnica necessária à adequada conservação, segurança operacional e pleno funcionamento dos equipamentos que atendem à Secretaria Municipal de Educação e à Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças.

10.5. A dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, é a hipótese legal que melhor se amolda ao presente caso. A empresa contratada — SOARES REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA, CNPJ nº 78.527.579/0001-32 — foi selecionada por apresentar, dentre os fornecedores consultados em pesquisa de mercado, a proposta de menor preço total para a execução integral do objeto, em estrita conformidade com as exigências técnicas, de qualidade, de segurança e de durabilidade dos serviços previstas neste Termo de Referência. Desta forma, a Administração, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, assegura o atendimento à necessidade pública com a máxima vantajosidade, observando rigorosamente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a atuação da Administração Pública.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

11.2. A gestão do contrato será de responsabilidade da Sra. Taíssa Rubia Hoeltgebaum.

11.3. O fiscal responsável na Secretaria Municipal de Educação é a Sra. Sonia Mara da Silva e para Secretaria de Administração Planejamento e Finanças Sr. Djonata Willian Franz.

11.4. Compete ao fiscal:

I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

11.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

12. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

12.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;

V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

12.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

12.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Vinculam este processo, independentemente de transcrição:

13.1.1. O Termo de Referência;

13.1.2. O Edital da Licitação;

13.1.3. A Proposta do Fornecedor;

13.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

13.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

13.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

gov.br Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 20/08/2026 14:00:50-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Braço do Trombudo, 19 de agosto de 2026.

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

Soares Reparos

Adicionar à lista

22 - 8 ° ALTERACAO CONTRATUAL 24 07 2025.pdf
8 páginas • PDF • 455 KB

11:36

Encaminhada

BRAÇO DO TROMBUDO

DECLARAÇÃO PREF. BRAÇO TROMBUDO.pdf
1 página • PDF • 156 KB

11:36

Encaminhada

PREF. BRAÇO TROMBUDO.pdf
2 páginas • PDF • 252 KB

11:36

1:19 11:37

Biz 11:44

Vou precisar tbm de um documento do responsável da empresa 11:44

Digite uma mensagem

Dados do contato

Soares Reparos

+55 47 8922-9698

Pesquisar

Adicione notas sobre seu cliente.

Recado

11/04

Mídia, links e docs

Mensagens favoritas

Silenciar notificações

Mensagens temporárias
Desativadas

Privacidade avançada da conversa
Desativada

Criptografia

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Empresa/Profissional: Soares Reparos em Instalações Elétricas LTDA

CNPJ: 78.527.579/0001-32

ENDEREÇO: E-MAIL: soaresinstalacoeseletricas@hotmail.com

FONE: 47 35226637

À Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC SME

Sr. Sonia Mara da Silva

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Prestação de serviços especializados de Equipamentos de cozinha industrial

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
Serviço de manutenção de fornos e fogões industriais com fornecimento de peças e deslocamento.	Horas	100	R$150,00	R$15.000,00

Forma de Pagamento: Banco - ITAÚ

Agencia - 0804

Conta - 45.430-4

Assinatura

Soares Reparos em
Instalações Elétricas Ltda.
CNPJ: 78.527.579/0001-32
I.E. 255.844.697

SOARES REPAROS - INSTAL ELÉTRICAS

Data 08/07/2026

End.: RUA VICTOR KONDER, Nº 268, CANOAS - RIO DO SUL / SC

CNPJ: 78.527.579/0001-32 I.E.:255844697

Contatos: Email: soaresinstalacoeseletricas@hotmail.com / Fone:(47)3522-6637 / Whats:3522-6637

Vendedor GERAL

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA (ORÇAMENTO) 608 **- NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL**

Cliente 1060 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO Fone (47)997564597

Endereço PRAÇA DA IDEPENDÊNCIA Nº 25 Bairro CENTRO

CEP 89.178 000 Cidade Braço do Trombudo

CNPJ 85.952.230/0001-67 I.E Contato

Condição Pagto A VISTA

Código	Descrição	Quantidade		Preço	Total
6017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FORNOS E FOGÕES INDUSTRIAIS	100,00	HR	150,00	15000,00

OBS PERSTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

OBS PARA PAGAMENTO: AGÊNCIA - 0804 - CONTA - 45.430-4

Total Produtos R$ 15.000,00

*** ATENÇÃO! VALIDADE DA PROPOSTA DE 15 DIAS! ***

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

Soares Reparos em Instalações Elétricas Ltda.
CNPJ: 78.527.579/0001-32
I.E.: 255 844 697

PARA PAGAMENTO: AGÊNCIA - 0804 - CONTA - 45.430-4

INSIRA SUA LOGO AQUI

CERTIFICADO AUTENTICIDADE

Relatório de Cotação: Serviço de manutenção de Fornos e fogões industriais

Pesquisa realizada entre 22/07/2026 13:55:44 e 22/07/2026 13:59:15

Relatório gerado no dia 22/07/2026 14:00:28 (IP: 177.84.0.102)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1: Serviço de manutenção de Fornos e fogões industriais

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 3	100	R$ 155,57 (un)	-	R$ 155,57	100%	R$ 15.557,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	ESTADO DO CEARA / 228043 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES	07954480000179-1-019955/2025	08/10/2025	R$ 150,00
2	78.200.482/0001-10 - GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ | PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI	N°Pregão:900342025 UASG:988461	25/07/2025	R$ 166,70
Valor Unitário				**R$ 158,35**

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	78.527.579/0001-32 - SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA	22/07/2026	R$ 150,00	Anexo 2
Valor Unitário				**R$ 150,00**

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 150,00

Média dos Preços Obtidos: R$ 155,57

Valor Global: R$ 15.557,00

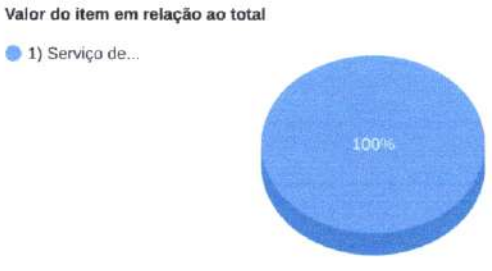

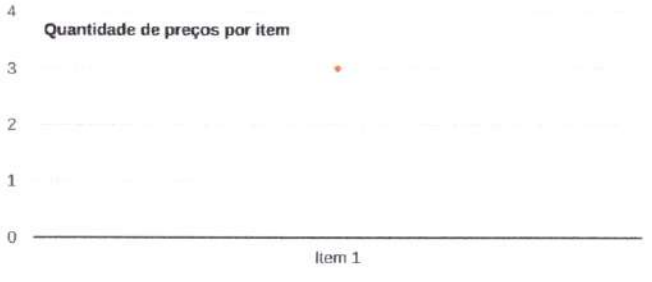

Detalhamento dos Itens

Item 1: Serviço de manutenção de Fornos e fogões industriais

Preço Estimado: R$ 155,57 (un) **Percentual:** - **Preço Estimado Calculado:** R$ 155,57 **Média dos Preços Obtidos:** R$ 155,57

Quantidade	Descrição	Observação
100 Horas	Serviço de manutenção de Fornos e fogões industriais	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$ 150,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: ESTADO DO CEARA / 228043 - EEFM JOSÉ BEZERRA DE MENEZES

Objeto: SERVIÇOS DE TERCEIROS - LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Descrição: **MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOGAO INDUSTRIAL E DOMESTICO** - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM FOGAO INDUSTRIAL E DOMESTICO

Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/07954480000179/2025/19955

Data: 08/10/2025 00:00

Modalidade: Dispensa

Critério de Julgamento: Menor preço

SRP: NÃO

Identificação: 07954480000179-1-019955/2025

Lote/Item: 1/3

Ata: N/A

Homologação: 08/10/2025 00:00

Quantidade: 1

Unidade: Sem unidade de fornecimento

UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
47.293.532/0001-28 *VENCEDOR*	MIDAS PRESTACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA	R$ 150,00

Endereço:

,

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais **R$ 166,70**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 78.200.482/0001-10

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

Objeto: Registro de preços para serviços de manutenção em fornos e fogões industriais das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Descrição: **Manutenção de Fornos e Fornalhas** - Manutenção preventiva de fogão e forno industrial marca Tedesco. Demais especificações conforme memorial descritivo.

CatSer: **2534** - Manutenção de Fornos e Fornalhas

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Data: 25/07/2025 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900342025 / UASG:988461

Lote/Item: /19

Ata: Link Ata

Homologação: 03/09/2025 16:20

Quantidade: 25

Unidade: UNIDADE

UF: PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
52.707.286/0001-43 *VENCEDOR*	52.707.286 ISADORA MACHADO SOARES	R$ 166,50

Endereço:

,

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
49.570.533/0001-06	BRASIL SERVICOS LTDA	R$ 166,90

Endereço:

,

Preço Manual 1 **R$ 150,00**

Inc. IV Art. 5° da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133)

Data Proposta: 22/07/2026

Produto: Serviço de manutenção de Fornos e fogões industriais

Fornecedor: 78.527.579/0001-32 - SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Comprovante: Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br *Data: 22/07/2026 13:59:15*
www.gov.br/compras/pt-br **Acessar a fonte aqui**

2 - Portal Nacional de Contratações Públicas *Data: 22/07/2026 13:59:06*
https://pncp.gov.br/app/ **Acessar a fonte aqui**

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA (78.527.579/0001-32) *Data: 22/07/2026 14:00:12*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Serviço de manutenção de Fornos e fogões industriais:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	47.293.532/0001-28	R$ 150,00	R$ 150,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 150.00
2. **Valor Calculado:** R$ 150,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	52.707.286/0001-43	R$ 170,00	R$ 166,50
2	49.570.533/0001-06	R$ 200,00	R$ 166,90

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 166.50, 166.90
2. **Soma das propostas selecionadas:** 166.50 + 166.90 = 333.40
3. **Divisão pela quantidade selecionada:** 333.40 / 2 = 166.70
4. **Valor Calculado:** R$ 166,70

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	78.527.579/0001-32	R$ 150,00	R$ 150,00

1. **Valor:** R$ 150,00

SOARES REPAROS - INSTAL ELÉTRICAS Data 08/07/2026

End.: RUA VICTOR KONDER, Nº 268, CANOAS - RIO DO SUL / SC

CNPJ: 78.527.579/0001-32 I.E.:255844697

Contatos: Email: soaresinstalacoeseletricas@hotmail.com / Fone:(47)3522-6637 / Whats:3522-6637

Vendedor GERAL

DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA (ORÇAMENTO) 608 **- NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL**

Cliente 1060 PREFEITURA MUNICIPAL DE BRACO DO TROMBUDO Fone (47)997564597

Endereço PRAÇA DA IDEPENDÊNCIA Nº 25 Bairro CENTRO

CEP 89.178 000 Cidade Braço do Trombudo

CNPJ 85.952.230/0001-67 I.E Contato

Condição Pagto À VISTA

Codigo	Descrição	Quantidade		Preço	Total
6017	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FORNOS E FOGÕES INDUSTRIAIS	100,00	HR	150,00	15000,00

OBS PERSTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE EQUIPAMENTOS DE COZINHA INDUSTRIAL

OBS PARA PAGAMENTO: AGÊNCIA - 0804 - CONTA - 45.430-4

Total Produtos R$ 15.000,00

*** ATENÇÃO! VALIDADE DA PROPOSTA DE 15 DIAS! ***

Assinatura do Cliente

Assinatura do Vendedor

Soares Reparos em Instalações Elétricas Ltda.
CNPJ: 78.527.579/0001-32
I.E.: 255 844 697

PARA PAGAMENTO: AGÊNCIA - 0804 - CONTA - 45.430-4

Anexo 2

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

Empresa/Profissional: Soares Reparos em Instalações Elétricas LTDA

CNPJ: 78.527.579/0001-32

ENDEREÇO: E-MAIL: soaresinstalacoeseletricas@hotmail.com

FONE: 47 35226637

À Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC SME

Sr. Sonia Mara da Silva

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Prestação de serviços especializados de Equipamentos de cozinha industrial

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor total
Serviço de manutenção de fornos e fogões industriais com fornecimento de peças e deslocamento.	Horas	100	R$150,00	R$15.000,00

Forma de Pagamento: Banco - ITAÚ

Agencia - 0804

Conta - 45.430-4

Assinatura

Soares Reparos em
Instalações Elétricas Ltda.
CNPJ: 78.527.579/0001-32
I.E. 255.844.697

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 988461 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI - PR

PREGÃO 90034/2025

Às 16:20 horas do dia 03 de setembro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 74/2025, Pregão nº 90034/2025.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	PR
Objeto da compra:	Registro de preços para serviços de manutenção em fornos e fogões industriais das Secretarias do Município de Sarandi/PR		
Entrega de propostas:	De 25/07/2025 às 08:00 até 14/08/2025 às 09:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 14/08/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 09:00:07	A sessão pública está aberta. Até 6 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:15 e entre 13:15 e 17:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2025 às 09:00:16	Bom dia a todos
Sistema	14/08/2025 às 09:00:23	AVISO IMPORTANTE
Sistema	14/08/2025 às 09:00:34	O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, gerando menor valor do lote
Sistema	14/08/2025 às 09:00:41	37.1O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item, sendo este critério aplicável exclusivamente aos itens 1 e 2 de todos os lotes, aos quais correspondem aos valores dos serviços de manutenção. Excepcionalmente, no lote 10, será permitida a oferta de lances para todos os itens, inclusive o item 3, considerando sua natureza distinta dos demais lotes.
Sistema	14/08/2025 às 09:01:28	Participem dos lances e bons negocios a todos
Sistema	14/08/2025 às 09:02:31	Não será admitida a apresentação de lances para os itens 3 dos demais lotes, por se tratar de valores fixos referentes às peças.
Sistema	14/08/2025 às 11:21:29	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	14/08/2025 às 11:21:41	Bom dia a todos
Sistema	14/08/2025 às 11:21:49	A sessão será suspensa
Sistema	14/08/2025 às 11:22:04	Retorno as 13:15
Sistema	14/08/2025 às 11:22:10	Obrigado a todos
Sistema	14/08/2025 às 13:28:57	Boa tarde
Sistema	14/08/2025 às 13:29:08	Vamos iniciar a aceitabilidade das propostas
Sistema	14/08/2025 às 16:41:22	Senhores Licitantes

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 16:42:11	a sessão será suspensa e retornaremos amanhã 15/08/2025, as 09:00 horas
Sistema	14/08/2025 às 16:42:20	Obrigado a todos
Sistema	15/08/2025 às 09:29:46	Bom dia a todos
Sistema	15/08/2025 às 09:29:53	estamos retornando a sessão
Sistema	15/08/2025 às 13:28:47	Boa tarde a todos
Sistema	18/08/2025 às 08:15:34	Bom dia a todos
Sistema	18/08/2025 às 08:17:59	A volta da sessão fica marcada para 19/08/2025 as 09 horas
Sistema	18/08/2025 às 08:18:05	Obrigado a todos
Sistema	19/08/2025 às 09:09:27	Bom dia a todos
Sistema	19/08/2025 às 09:09:34	Estamos retornando a sessão
Sistema	19/08/2025 às 09:29:48	Estamos finalizando a análise dos documentos enviados

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
14/08/2025 às 09:00:07	Abertura da sessão pública
14/08/2025 às 11:21:29	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 7

Valor estimado: R$ 11.367,9300 (total)

Situação: Adjudicado e Homologado

Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Adjudicado e Homologado por CPF ***.320.***-*0 - CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR para ISADORA MACHADO SOARES, CNPJ 52.707.286/0001-43, melhor lance: R$ 11.287,0000 (total)

Propostas do Grupo G7

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 11.305,3300 (total)	-
Valor proposta: R$ 12.747,9800 (total) Valor negociado: Não Realizado		
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 11.287,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 12.300,0000 (total) Valor negociado: Não Realizado		

Mensagens do chat do Grupo G7

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	14/08/2025 às 10:18:00	A abertura do item G7 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	14/08/2025 às 10:20:55	O item G7 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	14/08/2025 às 10:30:56	O item G7 está encerrado.
Sistema	15/08/2025 às 14:52:42	O item G7 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 15/08/2025 15:02:42.
Sistema	19/08/2025 às 10:11:49	O item G7 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 10 minutos a partir de agora - até 19/08/2025 10:21:49.

Eventos do Grupo G7

Data/Hora	Descrição
03/09/2025 às 16:18:33	Fornecedor ISADORA MACHADO SOARES, CNPJ 52.707.286/0001-43 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 11.287,0000.
03/09/2025 às 16:20:13	Item homologado.

Item 19 do Grupo G7 - Manutenção de Fornos e Fornalhas

Manutenção preventiva de fogão e forno industrial marca Tedesco. Demais especificações conforme memorial descritivo.

Quantidade:	25	Valor estimado:	R$ 168,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 4.200,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.320.***-*0 - CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR para ISADORA MACHADO SOARES, CNPJ 52.707.286/0001-43, melhor lance: R$ 166,5000 (unitário) / R$ 4.162,5000 (total)

Propostas do Item 19

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor				Valor ofertado	Situação
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE				R$ 166,9000 (unitário) R$ 4.172,5000 (total)	-
Valor proposta:	R$ 200,0000 (unitário) R$ 5.000,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	25
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ				R$ 166,5000 (unitário) R$ 4.162,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta:	R$ 170,0000 (unitário) R$ 4.250,0000 (total)	Valor negociado:	Não Realizado	Quantidade ofertada:	25

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2025 às 10:22:34	52.707.286/0001-43	R$ 167,0000
14/08/2025 às 10:26:35	49.570.533/0001-06	R$ 166,9000
14/08/2025 às 10:27:47	52.707.286/0001-43	R$ 166,5000

Item 20 do Grupo G7 - Manutenção de Fornos e Fornalhas

Manutenção corretiva de fogão e forno industrial. marca Tedesco Demais especificações conforme memorial descritivo.

Quantidade:	15	Valor estimado:	R$ 261,3300 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 3.919,9500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.320.***-*0 - CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR para ISADORA MACHADO SOARES, CNPJ 52.707.286/0001-43, melhor lance: R$ 258,5000 (unitário) / R$ 3.877,5000 (total)

Propostas do Item 20

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 258,9900 (unitário) R$ 3.884,8500 (total)	-
Valor proposta: R$ 300,0000 (unitário) R$ 4.500,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 258,5000 (unitário) R$ 3.877,5000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 270,0000 (unitário) R$ 4.050,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 15

Lances do Item 20

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2025 às 10:22:42	52.707.286/0001-43	R$ 260,0000
14/08/2025 às 10:26:47	49.570.533/0001-06	R$ 258,9900
14/08/2025 às 10:27:52	52.707.286/0001-43	R$ 258,5000

Item 21 do Grupo G7 - Manutenção de Fornos e Fornalhas

Peças da marca Tedesco

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 3.247,9800 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R$ 3.247,9800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado
Critério de julgamento:	Menor Preço		
Tratamento Diferenciado ME/EPP:	Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)		

Adjudicado e Homologado por CPF ***.320.***-*0 - CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR para ISADORA MACHADO SOARES, CNPJ 52.707.286/0001-43, melhor lance: R$ 3.247,0000 (unitário) / R$ 3.247,0000 (total)

Propostas do Item 21

Benefício Me/Epp: Conforme Art. 3ª da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006
Programa de integridade: Conforme termos previsos na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.304/2024

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
49.570.533/0001-06 - GLOBAL FACILITIES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: CE	R$ 3.247,9800 (unitário) R$ 3.247,9800 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.247,9800 (unitário) R$ 3.247,9800 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1
52.707.286/0001-43 - ISADORA MACHADO SOARES Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Sim UF endereço: RJ	R$ 3.247,0000 (unitário) R$ 3.247,0000 (total)	Proposta adjudicada
Valor proposta: R$ 4.000,0000 (unitário) R$ 4.000,0000 (total)	Valor negociado: Não Realizado	Quantidade ofertada: 1

Lances do Item 21

Data/hora	Participante	Lance
14/08/2025 às 10:22:57	52.707.286/0001-43	R$ 3.247,0000

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	15/08/2025 15:02:42
Intenção de recurso na habilitação:	19/08/2025 10:21:49

gov.br Documento assinado digitalmente
LARISSA SANTANA SELL
Data: 22/07/2026 14:01:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
78.527.579/0001-32 MATRIZ		10/09/1984

NOME EMPRESARIAL
SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-05 - Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R VICTOR KONDER	268	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.164-075	CANOAS	RIO DO SUL	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SOARESINSTALACOESELETRICAS@HOTMAIL.COM	(47) 9988-9038

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/09/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/08/2026** às **09:56:58** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.527.579/0001-32

Razão social: SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA

Endereço: R VICTOR KONDER 268 / CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89164-075

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2026 a 28/09/2026

Certificação Número: 2026083003140523900783

Informação obtida em 04/09/2026 13:07:19

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO SUL

Secretaria Municipal de Fazenda

Departamento de Arrecadação

CERTIDÃO NÚMERO
54946/2026
Emissão em 07/08/2026

Nome: 568120 - SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA CPF/CNPJ: 78.527.579/0001-32
Rua: RUA VICTOR KONDER N°: 268
Complemento:
CEP: 89.164-075 Bairro: CANOAS Cidade: Rio do Sul

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certificamos, para os devidos fins, nos termos do Art. 205, da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e do Art. 137, da Lei Complementar nº 110, de 17 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), que NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) em seu nome junto à Fazenda do Município de Rio do Sul - SC, referente a tributos municipais, até a presente data .

Observações:

1. O Município de Rio do Sul se reserva ao direito de cobrar e inscrever débito(s) tributário(s) de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que por quaisquer motivos forem constatados posteriormente a emissão deste documento
2. A presente Certidão não é documento de quitação de Débitos Municipais.

VALIDADE DESTA CERTIDÃO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS APÓS A DATA DE EMISSÃO

A autenticidade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do número e ano da certidão.
Acesse: http://www.riodosul.atende.net
Menu Cidadão > Serviços Online > Certidões > Validação Certidão Contribuinte

Rio do Sul - SC, 7 de agosto de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ/CPF: **78.527.579/0001-32**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140270850414**
Data de emissão:	**13/07/2026 13:59:16**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**09/01/2027**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 07/08/2026 09:58:16

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 07/08/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
CNPJ: 78.527.579/0001-32

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:58:32 do dia 07/08/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2027.
Código de controle da certidão: **D041.FF82.CDB1.F50B**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.527.579/0001-32
Certidão nº: 67708468/2026
Expedição: 07/08/2026, às 09:58:59
Validade: 03/02/2027 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.527.579/0001-32, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 7301019
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Raiz do CNPJ: 78.527.579
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : RIO DO SUL
Endereço da sede : Declarou não conhecer o endereço.

Certidão emitida às 10:01 de 07/08/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **CARLOS SOARES**

CPF/CNPJ: **193.766.779-00**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 13:51:01 do dia 04/09/2026 , com validade até o dia 04/10/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: RcU90SPr47q2qMNF1qZY

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA**

CPF/CNPJ: **78.527.579/0001-32**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:01:44 do dia 07/08/2026 , com validade até o dia 06/09/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: U37yKiyio7uFpRs8dMW4

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 07/08/2026 10:00:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA**
CNPJ: **78.527.579/0001-32**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO NEGATIVA DE LICITANTES INIDÔNEOS

O Tribunal de Contas da União certifica, em 07/08/2026, que **SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA**, CNPJ: **78.527.579/0001-32**, NÃO CONSTA no **cadastro de responsáveis declarados inidôneos** para participar de licitação na Administração Pública.

O que significa não constar nesse cadastro?

Significa que não há decisões do TCU que impeçam a pessoa de participar de licitações no âmbito da Administração Pública.

O cadastro não inclui:

- Responsáveis ainda não notificados sobre a decisão;
- Decisões ainda não transitadas em julgado; e
- Decisões anuladas ou suspensas pelo TCU ou pela Justiça.

Base legal:

Artigo 46 da Lei 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU)

- O trânsito em julgado marca uma decisão como não mais sujeita a recursos com efeitos suspensivos.

Certidão valida até **06/09/2026**
Quer confirmar os dados? Acesse https://certidoes.apps.tcu.gov.br
com o código DEII20260807100113
https://portal.tcu.gov.br/carta-de-servicos/certidoes

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

SOARES REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ – 78.527.579/0001-32

NIRE 42200677904

Pelo presente instrumento particular, **CARLOS SOARES**, brasileiro, natural de Rio do Sul/SC, separado judicialmente, nascido em 14/02/1953, eletricista, portador da Carteira de Identidade nº 216.334 (IIML-SC), CPF nº 193.766.779-00, residente e domiciliado na Rua Victor Konder, n° 268, Bairro Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89164-075, e **CARLOS FABIANO SOARES**, brasileiro, natural de Blumenau/SC, solteiro, nascido em 04/11/1979, técnico em eletromecânica, portador da Carteira de Identidade n° 7R-3.766.170 (SSP-SC), CPF n° 027.852.309-90, residente e domiciliado na Rua São José, n° 710, Casa 04 do Residencial Albatroz, Bairro Santana, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89160-328; únicos sócios componentes da Sociedade Ltda, que gira sob o nome empresarial de **"SOARES REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA"**, estabelecida na Rua Victor Konder, n° 268, Bairro Canoas, nesta cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89164-075, devidamente registrada na JUCESC sob nº 42200677904 em 10/09/1984, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu Contrato Social primitivo, no que segue abaixo:

I. Consoante a unânime aprovação dos sócios com os assuntos a tratar neste instrumento, fica dispensada a Ata de Reunião, específica para o fim.

II. Fica admitida na sociedade a nova sócia **LUCIANA SOARES**, brasileira, natural de Rio do Sul/SC, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 22/08/1973, auxiliar administrativa, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n° 03634648244 (DETRAN/SC) e CPF n° 866.585.659-53, residente e domiciliada na Rua Victor Konder, n° 268, Bairro Canoas, nesta Cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89164-075.

III. O sócio **CARLOS SOARES**, cede e transfere nesta data, à título oneroso, 390 (trezentas e noventa quotas) de sua participação na sociedade, no valor total de R$ 390,00 (trezentos e noventa reais), à sócia ingressante **LUCIANA SOARES**, pagos no ato de assinatura do presente instrumento particular, em moeda corrente nacional.

IV. Retira-se da sociedade o sócio **CARLOS FABIANO SOARES**, mediante a cessão e transferência, à título oneroso, de 10 (dez) quotas, no valor total de R$ 10,00 (dez reais) à sócia ingressante **LUCIANA SOARES**, pagos no ato de assinatura do presente instrumento particular, em moeda corrente nacional.

V. O sócio **CARLOS FABIANO SOARES** dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais tendo a receber ou a reclamar quanto às mesmas.

Req. nº 81500002780058

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 19376677900-CARLOS SOARES|86658565953-LUCIANA SOARES|02785230990-CARLOS FABIANO SOARES

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/07/2025
Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025
Arquivamento 20256548030 Protocolo 256548030 de 18/07/2025 NIRE 42200677904
Nome da empresa SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349978961483769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

VI. O Capital Social é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, distribuído aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
CARLOS SOARES	60	600 quotas no valor de	R$ 600,00
LUCIANA SOARES	40	400 quotas no valor de	R$ 400,00
----------	--	----------	----------
Totalizando em,	**100**	**1.000 quotas no valor de**	**R$ 1.000,00**

VII. A sócia ingressante **LUCIANA SOARES,** declara que não está incursa em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividades mercantis.

VIII. O sócio remanescente **CARLOS SOARES** e a sócia ingressante **LUCIANA SOARES,** assumem o Ativo e se responsabilizam pelo Passivo da empresa, eximindo, nos termos da lei, o sócio retirante **CARLOS FABIANO SOARES,** de qualquer responsabilidade perante a sociedade.

IX. A administração da sociedade caberá ao sócio, **CARLOS SOARES**, o qual terá poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando **isoladamente.**

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de avais, endossos ou cauções de favor, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Segundo – Documentos que importem alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade, nomeação de procuradores, contratação de empréstimos e financiamentos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura em conjunto dos sócios.

X. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Req. nº 81500002780058

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/07/2025
Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025
Arquivamento 20256548030 Protocolo 256548030 de 18/07/2025 NIRE 42200677904
Nome da empresa SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349978961483769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

XI. À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

SOARES REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA

CNPJ – 78.527.579/0001-32

NIRE 42200677904

Cláusula 1º) A sociedade gira sob o nome empresarial **"SOARES REPAROS EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA"** e tem sua sede localizada na Rua Victor Konder, nº 268, Bairro Canoas, nesta cidade de Rio do Sul/SC, CEP 89164-075; Podendo por deliberação dos sócios criar, instalar ou mesmo extinguir dependências ou depósitos e nomear representantes em qualquer localidade no território nacional ou no exterior, bem como participar ou receber como sócias outras empresas afins ou não, incorporar e fusionar com outras empresas.

Cláusula 2º) A sociedade tem como objeto social:
"Reparação e manutenção em instalações elétricas, reparação, montagem e manutenção elétrica em equipamentos industriais e comércio varejista de materiais elétricos e produtos de ferramentaria."

Cláusula 3º) A sociedade iniciou suas atividades em 15 de agosto de 1984.

Parágrafo único - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo os sócios quotistas deliberarem a qualquer tempo sobre sua liquidação, dissolução ou transformação em qualquer outro tipo de sociedade, se assim exigir o interesse geral e observar à legislação pertinente.

Cláusula 4º) O Capital Social é de R$ 1.000,00 (hum mil reais), dividido em 1.000 (hum mil) quotas, totalmente subscritas e integralizadas, no valor de R$ 1,00 (hum real) cada uma, em moeda corrente do país, e ficam distribuídas aos sócios da seguinte forma:

Sócios	%	Quotas	Valor R$
CARLOS SOARES	60	600 quotas no valor de	R$ 600,00
LUCIANA SOARES	40	400 quotas no valor de	R$ 400,00
----------	--	----------	----------
Totalizando em,	**100**	**1.000 quotas no valor de**	**R$ 1.000,00**

Cláusula 5º) As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req. nº 81500002780058

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/07/2025
Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025
Arquivamento 20256548030 Protocolo 256548030 de 18/07/2025 NIRE 42200677904
Nome da empresa SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349978961483769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 6º) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

Cláusula 7º) Os sócios poderão ser excluídos da sociedade, por falta grave ou incapacidade superveniente por atos de inegável gravidade, justa causa ou incapacidade superveniente, conforme previsto nos Artigos 1.030 e 1.085 do Código Civil.

Parágrafo único - Ao sócio excluído, com antecedência no mínimo de 03 (três) dias, será dada ciência da justa causa que lhe é imputada, e será convocado à reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre a exclusão, na qual poderá usar a palavra, mas não terá direito de voto.

Cláusula 8º) Os haveres dos sócios excluídos serão pagos, mediante a elaboração de balanço especialmente levantado para esta finalidade, em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade.

Cláusula 9º) O sócio que desejar se retirar da sociedade, ou transferir suas quotas, deverá notificar por escrito à sociedade, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este, através dos demais sócios exerça ou renuncie ao direito da preferência, o que deverá fazer no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da notificação, ou em maior prazo, a critério do alienante; decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

Cláusula 10º) Não convindo a sociedade a transferência das quotas do sócio retirante, o Capital Social será diminuído no valor do capital retirante, pagando a sociedade o reembolso do Capital a que o retirante tem direito, bem como reservas existentes no encerramento do último Balanço em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade. O preço de cada quota, nesse caso, não ultrapassará o resultado da divisão do Ativo líquido apurado no balanço, pelo número de quotas da sociedade.

Cláusula 11º) No caso de aumento de Capital, terão preferência os quotistas para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das quotas que possuírem.

Cláusula 12º) A diminuição de capital ou a liquidação de quota somente se dará por decisão unânime dos sócios e será proporcional e igual a cada quota.

Cláusula 13º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Req. nº 81500002780058

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/07/2025
Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025
Arquivamento 20256548030 Protocolo 256548030 de 18/07/2025 NIRE 42200677904
Nome da empresa SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349978961483769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 14º) Na hipótese de um herdeiro ou sucessor não requerer, seja por qualquer razão, ingressar na sociedade, as quotas que lhe cabem devem ser oferecidas aos sócios remanescentes.

Cláusula 15º) Os haveres do sócio falecido serão pagos em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, em moeda corrente do País ou em bens, a partir da liquidação, ou de outra forma, mediante consenso, desde que não prejudique a situação econômico-financeira da sociedade, sendo que a primeira será paga 30 (trinta) dias após a apresentação à sociedade, da autorização judicial que permite formalizar inteiramente a operação.

Cláusula 16º) As deliberações sociais serão tomadas sempre por reunião dos sócios, a serem convocadas previamente, no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo Primeiro - As convocações das reuniões dos sócios se farão por meio de carta registrada, telegrama, por e-mail, ou por qualquer outro meio ou forma, desde que comprove o envio e o teor da convocação.

Parágrafo Segundo - As formalidades de convocação das reuniões poderão ser dispensadas nas hipóteses previstas em lei.

Cláusula 17º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios.

Parágrafo único - A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderão ser destinados à formação de reservas de lucros, no critério estabelecido pela Lei nº. 6.404/76, ou, então, permanecer em lucros acumulados para futura destinação; e os prejuízos que por ventura se verificarem poderão ser mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros.

Cláusula 18º) Os sócios tomarão conhecimento dos assuntos sociais através do exame direto dos livros, arquivos e documentos, quando lhes pareça conveniente e independente da autorização dos demais quotistas.

Cláusula 19º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

Cláusula 20º) A sociedade poderá distribuir lucros a seus quotistas em qualquer período conforme disciplina a Lei nº. 6.404/76 em seu Artigo 204, Parágrafos 1° e 2°.

Parágrafo Único – Os lucros do exercício poderão ser distribuídos entre os sócios independente da proporção de sua participação no capital social, através de deliberação forma unânime, pela totalidade dos sócios, em reunião destinada a esse fim.

Req. nº 81500002780058

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/07/2025
Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025
Arquivamento 20256548030 Protocolo 256548030 de 18/07/2025 NIRE 42200677904
Nome da empresa SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349978961483769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 21º) A administração da sociedade caberá ao sócio, **CARLOS SOARES**, com poderes para representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente junto as repartições públicas, entidades autárquicas e paraestatais, nomear advogados, procuradores, assinar correspondências, emitir e sacar cheques, duplicatas, admitir e demitir empregados, assinar recibos, pedidos, despachos, todos os documentos relacionados com as leis federais, estaduais, municipais e previdenciárias, atos de receber e dar quitação, movimentar contas bancárias, endossos de duplicatas, propostas de descontos, e, todos os demais atos que representam direitos e obrigações, praticando todos os atos necessários ao bom funcionamento da sociedade, assinando **isoladamente.**

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedado o uso do nome empresarial, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, especialmente a contratação de empréstimos e financiamentos, prestação de avais, endossos ou cauções de favor, sem autorização dos outros sócios.

Parágrafo Segundo – Documentos que importem alienar ou onerar bens móveis e imóveis da sociedade, nomeação de procuradores, contratação de empréstimos e financiamentos, deverão constar, obrigatoriamente, a assinatura em conjunto dos sócios.

Cláusula 22º) Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 23º) O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 24º) Nas omissões deste contrato e dos artigos 1052 a 1087 do Código Civil Brasileiro, instituído pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, esta sociedade reger-se-á, supletivamente, pelas normas da Sociedade Anônima.

Cláusula 25º) A responsabilidade técnica, quando exigida pela legislação vigente para qualquer atividade constante no objeto social, ficará a cargo de profissional legalmente habilitado, sócio ou não.

Cláusula 26º) Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA – ME**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/10/2006.

Req. nº 81500002780058

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/07/2025
Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025
Arquivamento 20256548030 Protocolo 256548030 de 18/07/2025 NIRE 42200677904
Nome da empresa SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349978961483769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Cláusula 27º) Fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam digitalmente o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio do Sul/SC, 17 de julho de 2025.

CARLOS SOARES
CPF nº 193.766.779-00
Assinado Digitalmente

LUCIANA SOARES
CPF nº 866.585.659-53
Assinado Digitalmente

CARLOS FABIANO SOARES
CPF nº 027.852.309-90
Assinado Digitalmente

Req. nº 81500002780058

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 24/07/2025
Certifico o Registro em 24/07/2025 Data dos Efeitos 18/07/2025
Arquivamento 20256548030 Protocolo 256548030 de 18/07/2025 NIRE 42200677904
Nome da empresa SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 349978961483769
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/07/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

256548030

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	SOARES REPAROS EM INSTALACOES ELETRICAS LTDA
PROTOCOLO	256548030 - 18/07/2025
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42200677904
CNPJ 78.527.579/0001-32
CERTIFICO O REGISTRO EM 24/07/2025
SOB N: 20256548030

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20256548030

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02785230990 - CARLOS FABIANO SOARES - Assinado em 17/07/2025 às 19:12:14

Cpf: 19376677900 - CARLOS SOARES - Assinado em 18/07/2025 às 08:06:54

Cpf: 86658565953 - LUCIANA SOARES - Assinado em 17/07/2025 às 15:09:31

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

BR

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

5198511753

2 e 1 NOME E SOBRENOME: CARLOS SOARES

4b VALIDADE: 11/08/2029

4a DATA EMISSÃO: 12/08/2026

ACC: D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 216334 SSP SC

4d CPF: 193.766.779-00

5 Nº REGISTRO: 03022264914

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

FILIAÇÃO: CARMO SOARES

ITALINA SOARES

7 ASSINATURA DO PORTADOR

9	10	11	12
ACC			
A		11/08/2029	
A1			
B		11/08/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES: A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
34599600525
SC220102939

LOCAL: FLORIANOPOLIS, SC

5198511753

SANTA CATARINA

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primeira Licença de Condutor - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Validity Date - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiation / Filiación - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA030222649<143<<<<<<<<<<<
5302145M2908111BRA<<<<<<<<<<<6
CARLOS<<SOARES<<<<<<<<<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa Soares Reparos em Instalações Elétricas LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 78.527.579/0001-32 representada pelo(a) Sr(a) Luciana Soares, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

(Cidade), Rio do Sul, 08 de julho de 2026

Soares Reparos em
Instalações Elétricas Ltda.
CNPJ: 78.527.579/0001-32
I.E. 255.844.697